



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Autor (Ronisson e 9100mto)
D. O. n° 077 de 22/09/2009

DECRETO LEGISLATIVO N° 289, DE 8 DE SETEMBRO DE 2009.

Aprova as contas do Governador do Estado, referente ao exercício financeiro de 2005.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou, nos termos do inciso XVII do artigo 29 da Constituição Estadual, combinado com a alínea “i”, do inciso I do artigo 166 do Regimento Interno, e eu, Neodi Carlos Francisco de Oliveira, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Governador do Estado referente ao exercício de 2005.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 8 de setembro de 2009.

Deputado NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente – ALE/RO